

ACÓRDÃO Nº 2528/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.833/2010-2.
- 1.1. Apenso: TC 017.403/2011-1; e TC 033.744/2011-4.
2. Grupo II – Classe V – Assunto: Auditoria.
3. Interessado/Responsável:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional.
 - 3.2. Responsável: Paulo Cezar Farah Muniz (CPF 528.388.467-87).
4. Entidade: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras/MME.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secob-3.
8. Advogados constituídos nos autos: Carlos Roberto de Siqueira Castro (OAB/DF 20.015) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se examinam as razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Paulo Cezar Farah Muniz, então presidente da comissão de licitação encarregada do Convite nº 0626125098, nos termos da audiência determinada no subitem 9.1 do Acórdão 2.411/2010-TCU-Plenário, acerca de irregularidades na análise de propostas para a contratação, pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), de serviços de investigação geotécnica nas obras de implantação da Refinaria Premium II no Estado do Ceará.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. acolher as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Paulo Cezar Farah Muniz;
- 9.2. recomendar à Petrobras que oriente os gestores incumbidos de julgar procedimentos licitatórios no sentido de que a desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e que deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada; e
- 9.3. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 19/9/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2528-37/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício